



*J. Vasconcelos*

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=L E I Nº 766, em 5 de outubro de 1970=

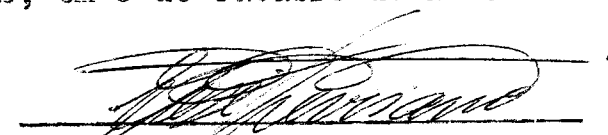
"Revoga a Lei nº 762, de 25 de agosto de 1970".

JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Decreta e éle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 762 de 25 de agosto de 1970.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,  
em 5 de outubro de 1970. =

  
=JOSE TREVISANI=  
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=  
=Chefe da Divisão do Expediente=